



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

14º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Pará

**Procedimento Administrativo nº 1.23.000.003219/2023-13**

**RECOMENDAÇÃO Nº 02/2024**

O **Ministério Público Federal**, por meio do Procurador da República signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, incisos II e III, da Constituição da República; pelos arts. 5º, incisos II, "d", e III, "c", "d" e "e", 6º, incisos VII, "b" e "c", XIV, "g", e XX, da Lei Complementar nº 75/93; arts. 4º, inciso IV, e 23, da Resolução nº 87/2006, do CSMPF, e demais dispositivos pertinentes à espécie;

**Considerando** que o Ministério Público Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**Considerando** que são funções institucionais do Ministério Público Federal, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e interesses sociais e individuais indisponíveis assegurados na Constituição da República de 1988 e assegurar a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, promovendo, para tanto, e se necessário, a ação civil pública;

**Considerando** que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, a teor do art. 225, *caput*, da Constituição;

	<p>PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA</p>	<p>Avenida Lauro Sodré Nº 726, Centro - CEP 68458832 - Tucuruí-PA Telefone: (94)37872869 <a href="http://www.mpf.mp.br/mpfservicos">www.mpf.mp.br/mpfservicos</a></p>
--	---	---



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

14º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Pará

**Considerando** que o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é considerado direito fundamental de terceira dimensão, dotando-se de titularidade difusa, mas assumindo essencialidade na própria viabilização da perpetuação da espécie humana;

**Considerando** que o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, conhecido como Protocolo de São Salvador, incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro em 1999, reconhece, em seu artigo 11, o direito ao meio ambiente saudável e cria obrigação estatal no sentido de promoção da proteção, preservação e melhoramento do meio ambiente;

**Considerando** que incumbe ao Poder Público preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, bem como definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

**Considerando** serem objetivos do SNUC contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais; proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional; contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais; promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais; promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento; proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica; proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural; proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos; recuperar ou restaurar ecossistemas degradados; proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental; valorizar econômica e socialmente a

	<p>PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA</p>	<p>Avenida Lauro Sodré N° 726, Centro - CEP 68458832 - Tucuruí-PA Telefone: (94)37872869 <a href="http://www.mpf.mp.br/mpfservicos">www.mpf.mp.br/mpfservicos</a></p>
--	---	---



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

14º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Pará

diversidade biológica; favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico; e proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente;

**Considerando** serem bens da União os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais (art. 20, III, da Constituição da República);

**Considerando** competir à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os portos marítimos, fluviais e lacustres, bem como legislar sobre o regime dos portos, navegação lacustre, fluvial marítima, aérea e aeroespacial (art. 21, XII, "f", e art. 22, X, ambos da Constituição da República);

**Considerando** caber à Agência nacional de transportes aquaviários (ANTAQ), em sua esfera de atuação, elaborar editais e instrumentos de convocação e promover os procedimentos de licitação e seleção para concessão, arrendamento ou autorização da exploração de portos organizados ou instalações portuárias, de acordo com as diretrizes do poder concedente (art. 27, XV, da Lei nº 10.233/2001);

**Considerando** que, no bojo do Procedimento Administrativo em epígrafe, a Prefeitura Municipal de Almeirim, por meio de sua Procuradoria, informou estar em curso na ANTAQ o Processo nº 50300.017239/2023\_15, que tem por objeto a instalação do porto destinado a carga e descarga do Município de Almeirim, cuja execução já foi iniciada;

**Considerando** que, questionada sobre a existência para a execução da referida

	<p>PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA</p>	<p>Avenida Lauro Sodré Nº 726, Centro - CEP 68458832 - Tucuruí-PA Telefone: (94)37872869 <a href="http://www.mpf.mp.br/mpfservicos">www.mpf.mp.br/mpfservicos</a></p>
--	---	---



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

14º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Pará

obra, a ANTAQ informou que *"até presente data a Prefeitura não obteve o Registro da referida instalação, na forma prevista pela RN 13-ANTAQ, haja visto que os presentes autos (SEI 503000.017239/2023-15) apresentam pendências documentais e informações faltantes"*;

**Considerando** que, em decorrência da ausência de autorização para a realização da referida obra, a ANTAQ promoverá vistoria técnica no Município de Almeirim entre 11 e 16 de março de 2024, em ação conjunta com a Capitania dos Portos do Amapá/PA;

**Considerando** que o licenciamento ambiental é o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental (art. 2º, I, da Lei Complementar nº 140/2011);

**Considerando** que, questionado sobre a existência de licença para a execução de obra portuária que atingia o Rio Amazonas, o IBAMA informou que *"(e)m consulta ao site da transparência pública da SEMAS-PA, não foram identificadas quaisquer licenças ambientais ao CNPJ do empreendimento em questão"*;

### RECOMENDA à Prefeitura Municipal de Almeirim/PA que:

- a) suspenda a execução das obras destinadas à construção do porto destinado à carga e à descarga no Município de Almeirim até a obtenção de autorização por parte da ANTAQ e de seu licenciamento pela SEMAS/PA;
- b) suspenda eventuais atividades já em curso no porto destinado à carga e à descarga no Município de Almeirim até a obtenção de autorização por parte da ANTAQ e de seu licenciamento pela SEMAS/PA;
- c) adote as medidas necessárias perante a SEMAS/PA para garantir a

<p><b>MPF</b> Ministério Público Federal</p>	<p>PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA</p>	<p>Avenida Lauro Sodré Nº 726, Centro - CEP 68458832 - Tucuruí-PA Telefone: (94)37872869 www.mpf.mp.br/mpfservicos</p>
--	---	--

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

14º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Pará

reparação dos danos ambientais eventualmente causados em decorrência da construção do porto destinado à carga e à descarga no Município de Almeirim.

O **Ministério Público Federal**, em razão da urgência e relevância dos fatos subjacentes, fixa o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente, para prestação das informações acerca das medidas adotadas em razão desta Recomendação. Desde já, adverte que este documento científica e constitui em mora os destinatários quanto às obrigações de fazer e de não fazer recomendadas, podendo a omissão implicar o manejo de todas as medidas administrativas e ações judiciais cabíveis contra os que a ela derem causa.

**ADRIANO AUGUSTO LANNA DE OLIVEIRA**  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA	Avenida Lauro Sodré Nº 726, Centro - CEP 68458832 - Tucuruí-PA Telefone: (94)37872869 <a href="http://www.mpf.mp.br/mpfservicos">www.mpf.mp.br/mpfservicos</a>
--	--	--